

## EDITAL PROEPE/PROAP 29/2024

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA DA USF, VIA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADORES DE CURSO SUPERIOR.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no art. 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e o edital, baixam o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos os prazos e condições para o processo seletivo de vagas remanescentes do Edital Prosel 28/2024, ingresso no 1.º semestre letivo de 2025, no currículo 0024-B do curso de graduação em Medicina da Universidade São Francisco – USF:

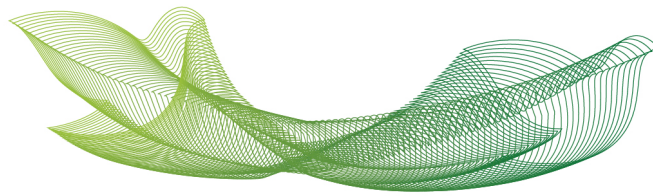
Tipo de Ingresso	Vagas
Transferência Interna	4
Transferência Externa	4
Portador de Curso Superior	3

**§ 1.º** A quantidade de vagas indicadas poderá aumentar ao longo do processo, em função da não renovação de matrículas para o semestre letivo subsequente ou de cancelamentos, de modo que as novas vagas existentes serão disponibilizadas aos candidatos em ordem de classificação, até o seu preenchimento.

**§ 2.º** A USF se reserva o direito de remanejar as vagas existentes entre os tipos de ingresso, de acordo com seu interesse.

**§ 3.º** As vagas disponíveis não são direcionadas para participantes do PROUNI ou FIES.

**§ 4.º** Para as situações de transferência interna, não serão transferidos descontos ou bolsas de estudos que o candidato possua no curso de origem.



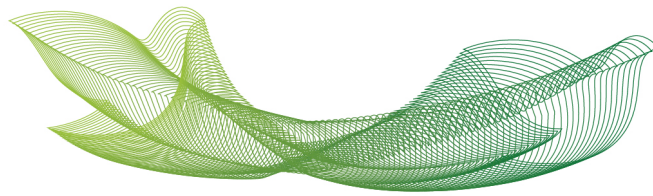
**Art. 2.º** O disposto neste Edital será aplicado a:

- I. **Transferência Interna:** estudante regularmente matriculado em curso de graduação da área de saúde da USF (Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia) que já tenha integralizado, ao menos, um semestre no curso de origem;
- II. **Transferência Externa:** estudante de curso de graduação em Medicina de instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, que já tenha integralizado, ao menos, um semestre no curso de origem;
- III. **Portador de Curso Superior:** formado em curso de graduação de instituição de ensino superior nacional que tenha concluído o curso de origem.

**Art. 3.º** As dispensas de componentes curriculares seguirão o disposto na Resolução Consep 5/2012, limitando-se a 50% da carga horária da matriz curricular do curso de graduação de Medicina.

**Art. 4.º** As inscrições estarão abertas a Transferência Interna, Transferência Externa ou Ingresso como Portador de Curso Superior, conforme novo cronograma abaixo:

EVENTO	PRAZO
Inscrições (acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Transferência Externa)	Até 30/11/2024
Submissão de documentos	Até 2/12/2024
Prazo de conferência e validação de documentos	6/12/2024
Resultado da Análise do Histórico Escolar e Convocação para Entrevista	9/12/2024, a partir das 14 horas
Entrevista online via plataforma meet	10 e 11/12/2024
Resultado Final	13/12/2024, a partir das 14 horas
Convocação para matrícula on-line	13/12/2024, a partir das 14 horas
Matrícula on-line – 1.ª chamada	13 a 16/12/2024
Vencimento do boleto de matrícula 1.ª chamada	17/12/2024
Chamada da lista de classificação para vagas não preenchidas	A partir de 18/12/2024, a partir das 14 horas
Início das aulas	10/2/2025
Data-limite para convocação da lista de espera e prescrição dos direitos decorrentes do Processo Seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de Medicina	7/3/2025



**Parágrafo único.** Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (10 de fevereiro de 2025) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

**Art. 5.º** As inscrições deverão ser realizadas de forma eletrônica no endereço [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

**§ 1.º** Será cobrada taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00.

**§ 2.º** A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de boleto bancário.

**§ 3.º** O boleto bancário, referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 1 dia útil após sua emissão.

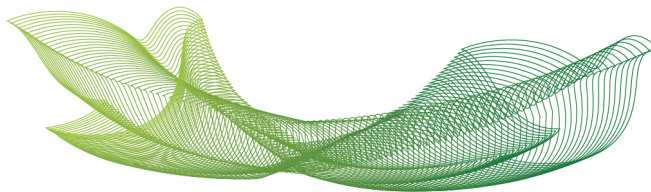
**§ 4.º** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para os casos de:

- I. desistência do candidato;
- II. ausência nos prazos estipulados;
- III. não entrega de algum dos documentos exigidos;
- IV. erro do candidato no processo de inscrição;
- V. desclassificação do candidato;
- VI. descumprimento de qualquer item deste edital;
- VII. não efetivação da matrícula no prazo estabelecido.

**Art. 6.º** Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, devendo indicar na ficha de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la mediante entrega de laudo médico com data de atendimento de, no máximo, 6 meses, junto com a submissão dos documentos.

**Art. 7.º** Após a confirmação de pagamento de inscrição, os candidatos deverão submeter pelo link <https://forms.gle/E7LaAotjKpdA8jZA>, nos prazos deste edital, os seguintes documentos:

- I. documentação pessoal (CNH ou RG ou RNE; CPF);
- II. comprovação de vínculo ou conclusão em curso de graduação de instituições de ensino superior, nacional ou estrangeira; para o caso de transferência externa, o vínculo deverá se referir ao 2.º semestre letivo de 2024, podendo ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica;
- III. histórico escolar da Instituição de origem;
- IV. informação objetiva no histórico escolar ou declaração específica a respeito da aprovação nos componentes curriculares na instituição de origem (exemplo: Aprovado; média 7,0; Suficiente);



- V. Documentação comprobatória das atividades acadêmicas e/ou científicas que serão utilizadas na entrevista.

§ 1.º A USF fará conferência dos documentos submetidos pelo candidato e, caso identifique algum documento ilegível ou irregular, poderá solicitar reenvio até a data-limite para submissão, conforme este edital.

§ 2.º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição após a validação dos mesmos pela USF.

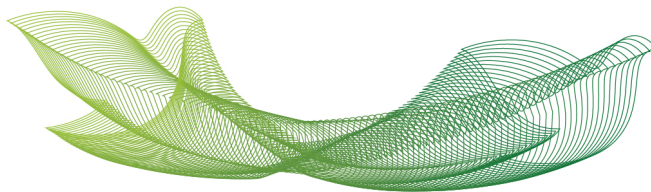
**Art. 8.º** Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não recolherem a taxa de inscrição;
- II. não entregarem os documentos exigidos no art. 7.º;
- III. não comparecerem na entrevista;
- IV. não respeitarem quaisquer dos prazos estabelecidos neste Edital;

**Art. 9.º** O processo de seleção dos candidatos será regido por uma Comissão Organizadora determinada por portaria Proepe.

**Art. 10.** O processo de seleção dos candidatos será realizado em etapas sucessivas:

- I. Análise do Histórico Escolar – cálculo da média aritmética simples:
  - a) soma das notas de todos os componentes curriculares cursados, aprovados e reprovados, dividido pelo número total deles;
  - b) serão consideradas as notas de cada uma das vezes que o componente curricular foi cursado, caso tenha sido mais de uma vez e a informação conste no histórico escolar;
  - c) fórmula: 
$$Ms = \frac{N1 + N2 + N3 + \dots + Nn}{n}$$
onde:  
Ms = Média aritmética simples  
N = nota do componente curricular  
n = número de dados
- II. Entrevista, obrigatória, obedecendo a critérios e pontuação constantes no quadro abaixo, será realizada por membro da Comissão Organizadora e terá por objetivo conhecer o candidato, suas motivações para ingresso no curso e esclarecimento de possíveis dúvidas.



<b>Critérios de Análise da Entrevista*</b>	<b>Pontuação (máximo 10 pontos)</b>
Apresentação pessoal e exposição das motivações para ingresso no curso	de 0 a 2 pontos
Perfil de aderência à proposta político pedagógica do curso de graduação de Medicina da USF	de 0 a 2 pontos
Participação em Atividades Acadêmicas: Monitorias; Extensão; Iniciação Científica; Grupos de Estudos	de 0 a 2 pontos
Participação em Eventos Científicos: Congressos; Seminários; Semanas Acadêmicas; Publicações	de 0 a 2 pontos
Proficiência comprovada em Idioma Estrangeiro	de 0 a 2 pontos
<b>Total de Pontos</b>	<b>de 0 a 10 pontos</b>

\*A realização das atividades acadêmicas e/ou científicas deverá ser comprovada por meio de documentação específica, postada junto com a documentação no momento da inscrição.

§ 1.º A pontuação final será composta pela média das pontuações obtidas nas etapas de Análise do Histórico Escolar e Entrevista.

§ 2.º A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.

§ 3.º Em caso de empate no número total de pontos, fica estabelecido como critério para desempate a idade do candidato (do mais velho ao mais novo).

§ 4.º Não haverá revisão das etapas do processo de seleção.

**Art. 11.** A entrevista será realizada por meio do google meet, no link a ser disponibilizado ao candidato.

§ 1.º O candidato deverá conectar-se com antecedência de 10 minutos, mantendo a câmera aberta durante todo o período de realização da entrevista.

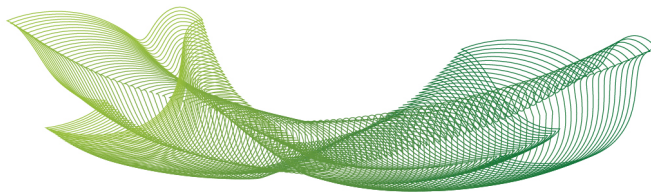
§ 2.º A realização da entrevista será gravada e armazenada digitalmente, exclusivamente para uso interno da USF.

§ 3.º A Universidade São Francisco se reserva o direito de reagendar as entrevistas em caso de falhas operacionais nos sistemas internos.

§ 4.º A USF não se responsabiliza por dificuldades ou falhas de conexão dos candidatos durante a realização da entrevista.

§ 5.º É vedado ao candidato qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, escaneamento ou download, bem como a comunicação com outros alunos ou com o público externo.

**Art. 12.** O resultado, com a respectiva classificação, será publicado no site da USF.



§ 1.º Não haverá revisão do resultado final.

§ 2.º Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.

**Art. 13.** Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar a sua matrícula eletronicamente, conforme cronograma.

§ 1.º Sendo a matrícula o ato que vincula o candidato com a USF, será considerado matriculado o convocado que realizou o pagamento do boleto bancário que representa a primeira parcela da semestralidade.

§ 2.º Após a matrícula, deverão ser enviados, via protocolo online, os seguintes documentos:

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. Prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Comprovante de endereço.

§ 3.º A participação e eventual classificação neste Processo Seletivo não garantem o direito à matrícula.

§ 4.º Se o candidato convocado não realizar a matrícula nas datas previstas, será convocado o próximo da lista.

**Art. 14.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Organizadora.

**Art. 15.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 31 de outubro de 2024.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**